

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 002/2025

AUTOR

Vereador: SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude – SEMELJU.

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 3001/2025**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude – SEMELJU, o valor **R\$ 3.000,00** (três mil reais), na **atividade: 2.060**, na **Natureza da Despesa: 3.3.50.41**.

Ação: Concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao custeio de combustível para atendimento das demandas e deslocamentos necessários às atividades desenvolvidas pela Associação de Judô Matsubara, contribuindo para a continuidade e fortalecimento de suas ações esportivas.

Objetivo: Viabilizar o deslocamento da equipe e o atendimento das demandas operacionais da Associação de Judô Matsubara, garantindo o suporte necessário para a participação em treinamentos, eventos, competições e demais atividades esportivas realizadas pela entidade.

Justificativa: A Associação de Judô Matsubara desenvolve ações essenciais para a formação esportiva e social de seus atletas, promovendo disciplina, inclusão e desenvolvimento físico e psicológico. O custeio de combustível é indispensável para assegurar a continuidade das atividades, possibilitando deslocamentos para treinos, eventos e competições, bem como apoio logístico às ações da entidade. O apoio financeiro contribuirá diretamente para fortalecer a prática esportiva no município, ampliar oportunidades aos atletas e fomentar a participação em eventos que elevam o nome da comunidade no cenário esportivo.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da **SESELJU**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), na **Fonte: 0.1.500**.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereador





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SANDRA	02	19/12/2025
ID: 534706	Processo	Documento
CRC: E069EE71		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 19/12/2025 11:57:39	Finalização: 19/12/2025 12:00:43	
MD5: 7DAEAE3070D1B3CCC87D0387C6D413FB		
SHA256: 771E848681576BE971F3FEE6DCDC3D2E3E7E8FD33AA98CE928DF4E695F5389F7		

Súmula/Objeto:

Ação: Concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao custeio de combustível para atendimento das demandas e deslocamentos necessários às atividades desenvolvidas pela Associação de Judô Matsubara, contribuindo para a continuidade e fortalecimento de suas ações esportivas.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	19/12/2025 12:00:18
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	19/12/2025 11:58:20
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	20/12/2025 14:36:04
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534706 e o CRC E069EE71.